



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 17/2012

FL. N.º 192

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

N.º 17/2012

DATA: Vinte e um de agosto de dois mil e doze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Salão Nobre no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD) que presidiu à reunião, nos termos das competências delegadas por Despacho de 14.08.2012 (23/P/2012), do Senhor Presidente da Câmara;-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Ausências:-----

- Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, por se encontrar de férias;-----

- Vereadora, Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva quis saber em que situação está a questão da barreira que ameaça ruir na estrada de Lordelo/Codal.-----

Indagou da possibilidade da Autarquia colocar recipientes de recolha de óleo usado. Entende que tal é uma questão pertinente e que seria uma mais valia para todos. Referiu que outras Câmaras estão a colocar os referidos recipientes.-----

O Sr. Presidente da Reunião referiu que o processo de colocação de oleões está em estudo. No entanto, a Câmara Municipal tem sido contatada por empresas para a prestação de desse serviço de forma gratuita. Contudo, de

2012.08.21

acordo com o Código dos Contratos Públicos entendeu que não devia adjudicar diretamente a prestação desse serviço a uma determinada empresa mas sim abrir procedimento por concurso público, tendo já solicitado aos serviços que elaborem os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos de forma a que todas as empresas da área possam concorrer de igual forma.-----

De seguida, deu nota que a Câmara Municipal procedeu a uma candidatura ao Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!", apresentada à Administração Regional Hidrográfica, tendo-se obtido o galardão de Praia Acessível, pelo segundo ano consecutivo. Poderão agora hastear na praia o referido galardão. ---

Relativamente às corridas ilegais que têm vindo a ter lugar na via de acesso à Z.I. de Lordelo/Codal informou ter tido uma reunião com a GNR/Destacamento de Oliveira de Azeméis que o puseram a par das operações levadas a efeitos e as que pretendem levar a cabo com o fim de desmobilizar tais corridas, do que deu conhecimento aos Senhores Vereadores. Mostrou disponibilidade junto da GNR, em nome da Câmara Municipal, para aquilo que for necessário fazer, no sentido de acabar com estas corridas ilegais.-----

No que se refere à barreira que ameaça ruir na via de acesso à Zi de Lordelo/Codal, solicita-se ao Técnico da DOMM, Eng.º Paulo Reis que preste informação quanto à atual situação.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 7 DE AGOSTO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de sete de agosto de dois mil e doze, com as seguintes retificações à minuta dessa ata:-----

- na folha n.º 18, linhas 23 a 26, onde consta "atribuir 100% dos manuais aos alunos do 1.º ciclo inseridos no escalão A e 50% dos manuais aos alunos inseridos no escalão B, bem como conceder os apoios previstos na Lei no que se



2012.08.21

ACTA N.º — 22/2012

FL. N.º 193

refere ao acesso às refeições escolares", passa a consta da ata "atribuir os montantes previstos na legislação em vigor, para a aquisição de manuais escolares e refeições escolares aos alunos dos escalões A e B da Ação Social Escolar."-----

- no verso da folha 18, linha 13, onde consta "8 a 17 de julho" passa a constar da ata "8 a 17 de agosto".-----

Absteve-se da votação a Sra. Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues por não ter participado na referida reunião.-----

2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES PARA ENCERRAMENTO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS / 7.ª EDIÇÃO DA FEIRA DA CASTANHA: Presente requerimento (RE 3127/2012)

da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões solicitando autorização para utilização da Praça de S. Pedro e vias circundantes, entre as 8h e as 23horas.-----

Anexa informação da Divisão de Planeamento, datada de 07.08.2012, com o seguinte teor: "A Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, vem dar cumprimento ao ofício da Câmara Municipal ref. RE - 3127/2012-3079, com data de 31 de Julho do corrente ano, entregando os documentos que se encontravam em falta, cumprindo com o estipulado no art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março."-----

Atendendo ao facto do parecer das forças de segurança ser favorável entendemos não haver inconveniente no encerramento do trânsito das vias públicas, de acordo com a planta anexa, cumprindo com as orientações das forças de segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que ficam assegurados a segurança e a fluidez da circulação garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora e que a

suspensão do trânsito deve ser publicado através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir o pedido da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, nos termos e condições da informação técnica de 07.08.2012.-----

3. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA

FERREIRA DE PINHO: Na sequência do requerimento de Maria Cristina Carmo Duarte Ferreira (RE 3179/2012) presente informação da Divisão de Planeamento, datada de 07.08.2012, com o seguinte teor: “A Dr^a Maria Cristina do Carmo Duarte Ferreira, proprietária da Farmácia Ferreira de Pinho, sita na E.N. 227, km 28, no lugar de Junqueira de Cima, solicita a emissão de parecer prévio para a transferência da referida farmácia para a Avenida Vale do Caima, nº 116, freguesia de S. Pedro de Castelões, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 1º da Lei 26/2011 de 16/06.”-----

A transferência de farmácia no Município depende do preenchimento cumulativo das alíneas b) e c) do número 1 do artigo 2º da Portaria 1430/2007 de 02/11, pelo que deve cumprir a distância mínima de 350m entre farmácias, contados, em linha reta, dos limites exteriores das mesmas e a distância mínima de 100m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores.-----

Verifica-se, segundo a planta de enquadramento, à escala 1/5000, que se anexa ao presente parecer, que o n.º 116 da Avenida Vale de Caima, dista mais de 350m, medidos em linha reta da farmácia mais próxima, assinalada com a letra A e a mais de 100m, medidos em linha reta do Centro de Saúde assinalado pela



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.21

ACTA N.º — 17/2012

FL. N.º 294

letra B. Atendendo ao exposto, considera-se ser de emitir parecer favorável ao pedido em causa.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 07.08.2012.-----

4. PEDIDO DE CONTRIBUTOS DA AUTO-ESTRADAS DO DOURO LITORAL, S.A. RELATIVA A SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA AS AUTO-ESTRADAS A32/IC2, A41/IC24 E A43/IC29: Presente comunicação (RE 3249/2012) da AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A. solicitando o envio dos comentários julgados oportunos e considerados passíveis de contribuir para, ao nível da sinalização de orientação, melhorar a situação verificada no conjunto de vias A32, A41 e A43, uma vez que os níveis de tráfego se encontram aquém das expectativas iniciais.-----

Presente informação da Divisão de Planeamento de 16.08.2012 que refere a falta de indicação de Vale de Cambra na própria A32, bem como nas principais vias existentes, designadamente acesso à A1.-----

Aberta a discussão do ponto pelo Sr. Presidente da reunião, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, começou por referir a falta de existência de informação quanto à A32 na Ponte da Arrábida e na A41. Entende que não é só a falta de sinalização que contribui para os baixos níveis de tráfegos, mas sobretudo o elevado preço praticado na A32 e a falta de continuidade da A32 para Sul, designadamente a sua ligação à A25, que é uma das principais vias de saída do País para a Europa. -----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva começou por referir que a concessionária da A32 já deveria ter sido notificada da necessidade de colocação de sinalização bem antes da sua abertura, quando ainda estariam a formatar os painéis informativos.-----

2012.08.21

Quanto à sinalização referiu que logo a seguir à área de serviço de Gaia deveria ter uma referência à A32, bem como do Município de Vale de Cambra. Também quem entra na A20 (Ponte do Freixo) onde se faz referência ao Município de Oliveira de Azeméis deveria também haver referência ao Município de Vale de Cambra. Na A41 – CREP não se faz qualquer referência a Vale de Cambra, aparecendo apenas Oliveira de Azeméis e Feira, não se fazendo também referência à A32. Na A1, sentido Sul - Norte, na saída de Estarreja deveria haver referência ao Município de Vale de Cambra, bem como na saída de Santa Maria da Feira, onde se encontra referência a Arouca mas não a Vale de Cambra. Referiu também não entender o porque de na rotunda que se encontra logo a seguir à saída da portagem da Feira aparecer referência a Vale de Cambra mas entre parêntesis. Entende que tal falta de sinalização é muito penalizador para Vale de Cambra, como tal pensa que deverá ser feito um documento de fundo com todas estas questões. É de opinião que o prolongamento a Sul da A32 é essencial, contudo devido à conjuntura económica tal provavelmente não será concretizado a curto prazo. Seria importante ter consolidadas as vias que dão acesso a Vale de Cambra. Poderia ser sugerido à Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A. que na A32, junto à saída para Carregosa seja colocada uma placa indicativa de “Vale de Cambra Sul” para quem desejar continuar em frente até à saída de Pindelo e entrar no Município através da via rápida existente – Variante à EN 224. Acrescentou que seria importante que na saída das Talhadas, na A25 também haja uma placa indicativa de Vale de Cambra.-----

O Sr. Presidente da Reunião referiu que antes da A32 estar concluída a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria manifestou junto do Senhor Secretário de Estado preocupação quando à utilização da mesma pelas razões já manifestadas, a saber o elevado preço e a falta de ligação à A25, fazendo-se ainda referência à sinalização a colocar. Concorda com as sugestões do Sr.



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.21

ACTA N.º 07/2012

FL. N.º 095

Vereador Eng.º José Pinheiro. No que se refere ao prolongamento da A32 até à A25, embora atualmente a conjuntura económica não seja a mais favorável, fazendo fé nas palavras do Senhor Primeiro Ministro de que 2013 será um ano de retorno e que o novo Quadro Comunitário de Apoio começa em 2014, pode ser que o mesmo seja possível.-----

Nos termos dos contributos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, notificar a AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A. que considera que as principais dificuldades de cativação de tráfego na A32 são: o preço elevado da portagem, a falta de continuidade da mesma a sul, designadamente a sua ligação à A25, bem como a inexistência de sinalização indicativa da A32 nas saídas da Ponte do Freixo, Ponte da Arrábida e na A41. Sugere-se que na A32, na saída de Carregosa, seja colocada uma placa indicativa de “Vale de Cambra Sul” para quem desejar continuar em frente até à saída de Pindelo e entrar no Município através da via rápida existente.-----

É ainda preocupação desta Câmara a falta de indicação do Município de Vale de Cambra na CREP, via onde só estão indicados os Municípios de Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis; a falta de indicação do Município de Vale de Cambra na A1, nas saídas de Estarreja e Feira; e a falta de indicação do Município de Vale de Cambra na A25, na saída das Talhadas. Deliberou a Câmara Municipal por unanimidade que, com base nestas informações, os serviços elaborem um estudo detalhado para posterior envio à AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A., à BRISA e à Ascendi Beiras Litoral e Alta - Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S. A.-----

5. EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE MEDIÇÃO N. 6: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6 (OE - Autos 31/2012), datado de 09.08.2012, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, no valor total de

2012.08.21

duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e seis
cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados.....€ 287.990,06

- Depósito de garantia.....€14.399,50

+ IVA (6%).....€ 17.279,40

Total do auto.....€ 290.869,96

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes,
aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 6, da empreitada
"Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho".-----

**6. PARQUE URBANO / VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO
RIO VIGUES – 2.ª FASE / APLICAÇÃO DE SANÇÕES PELO ATRASO NA
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONTRATUAIS:** Presente informação do
Coordenador da DOMM, datada de 10.08.2012, com o seguinte teor: "A Câmara
Municipal notificou a ACA através do ofício 2998 GAV de 25.07.2012 da
deliberação tomada em reunião de Câmara em 24/7/2012 do seguinte: A obra
deverá ficar concluída até ao dia um de Agosto e caso tal não se verifique a
Câmara Municipal procederá à aplicação de multas contratuais no dia útil
seguinte. -----

Como os trabalhos contratuais ainda estão a decorrer e dado que a ACA não
cumpru o estipulado na deliberação tomada em reunião de Câmara em
24/7/2012, a Câmara Municipal deverá aplicar as sanções previstas no ponto 1 do
artigo 403.º do Código da Contratação Pública (CCP), que refere o seguinte: "Em
caso de atraso no início ou na conclusão da execução dos trabalhos imputável ao
empreiteiro, o Dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de
atraso, em valor correspondente a 1º/00 do preço contratual, sem prejuízo do
contrato prever um valor mais elevado, até ao dobro daquele valor."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.21

ACTA N.º 17/2012

FL. N.º 156

Assim de acordo com o contrato da empreitada e de acordo com o valor da adjudicação de 2.894.000,00 euros, a sanção a aplicar é de 1º/00 do valor adjudicado, o que corresponde o valor de 2.894,00 euros por dia de atraso.-----

Nota: Mais informamos e relembramos que esta é uma obra financiada pelo QREN, com prazos rigorosos a cumprir. O não cumprimento dos prazos previstos na adjudicação poderá pôr em perigo a candidatura, com implicações na devolução das verbas financiadas. Caso esta situação se venha a verificar a C. M. apurará as responsabilidades, com as respetivas consequências."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aplicar as sanções previstas na lei, correspondente a 2.894,00€ por dia de atraso, nos termos e fundamentos da informação técnica de 10.08.2012, devendo notificar-se o empreiteiro do mesmo.-----

7. PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS HORTAS URBANAS DE VALE DE CAMBRA – RESULTADOS DO INQUÉRITO PÚBLICO:

Presente informação da Coordenadora da DSUA, datada de 16.08.2012, com o seguinte teor: "Pela presente informo o seguinte:-----

- Em reunião da Câmara Municipal de 29 de maio de 2012, foi aprovado o projeto de Regulamento em epígrafe, a qual nos termos do disposto no art.º 118º C.P.A., foi submetido a Inquérito Público;-----

- No âmbito do respetivo procedimento, foi o projeto do referido Regulamento submetido para publicação no Diário da Republica em 15 de junho de 2012, tendo sido publicado na II Série, n.º 123, de 27 de junho de 2012;-----

- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao seu envio as Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito;-----

- Decorrido o prazo do Inquérito Público, verificou-se que foi apresentado um contributo, de Marisa Almeida Oliveira, relativo a redação do artigo n.º 16º.-----

2012.08.21

- Assim, considero que o artigo 16.º tenha a seguinte redação:-----

“1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, para efeitos de seleção de candidatos aplicam-se, sequencialmente, os seguintes critérios:-----

a) O agregado familiar encontrar-se em situação de comprovada carência económica (rendimento = ou inferior ao IAS);-----

b) O indivíduo estar desempregado sem atribuição comprovada de subsídio de desemprego e sem outra fonte de rendimento;-----

c) O indivíduo estar desempregado com atribuição comprovada de subsídio de desemprego;-----

d) Residência nas freguesias urbanas.”-----

2. Para efeitos de avaliação dos candidatos, deverão ser apresentados os comprovativos necessários, sob pena de exclusão por falta de instrução do processo.”-----

Nestes termos, junto envio a V. Ex.ª o respetivo processo para aprovação pela Câmara Municipal em cumprimento do disposto no art.º 64.º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redação dada pela Lei 5-A/2002, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53.º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar, nos termos da informação técnica de 16 de agosto, a Proposta de Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas de Vale de Cambra, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

8. INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS EM ESPAÇOS DO DOMÍNIO PÚBLICO:

Presente informação subscrita pelo Chefes da DOP e da DAJ, datada de 13.08.2013, com o seguinte teor: “Os artigos 62.º do RMUE e 6.º, n.º 2 e § 3.º do Quadro XV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra,



2012.08.21

ACTA N.º 17/2012

FL. N.º 097

aplicam-se de forma conjugada à instalação de esplanadas em espaços do domínio público.-----

Sendo que o RMUE se reporta aos requisitos a que as esplanadas devem obedecer, sem se referir, contudo, à tipologia dos estabelecimentos, pois que o espírito do legislador pretendia que a norma fosse aplicável às diversas tipologias. A Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, por sua vez, refere o tipo de mobiliário a colocar, a taxa a pagar e define, no disposto no § 3.º, o regime aplicável aos estabelecimentos de restauração e bebidas durante o período de festas.-----

Nestes termos, entende-se que em sede de revisão da Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, deverá ser definido expressamente quais os tipos de estabelecimentos que podem fazer ocupação do domínio público com esplanadas.-----

Mais se informa, por razões de economia processual, que a DASE e a DCDT se encontram a trabalhar em projetos de alteração a Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, proceder à alteração à Tabela de Taxas do Município de modo a que seja permitida a instalação de esplanadas em todos os tipos de estabelecimentos comerciais, devendo a referida alteração à Tabela de Taxas submeter-se a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da reunião prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 7 a 20 de agosto no valor líquido total de € 476.578,91;-----
- Informação da Divisão Financeira, datada de 21.08.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados,

2012.08.21

no período de 8 a 21 de agosto, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----

- Relatório de atividades e utilizadores do Espaço Nova Geração no decorrer do mês de junho de 2012 (II 1194/2012);-----

- Relatório de atividades e utilizadores do Espaço Nova Geração no decorrer do mês de julho de 2012 (II 1195/2012);-----

- Relatório de Atividade Municipal de Proteção Civil relativo ao mês de julho (II 1230/2012);-----

- Comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE 3233/2012) remetendo ofício de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República sobre a contagem dos prazos para pronúncia das Assembleias Municipais quanto à Reorganização Administrativa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal desta comunicação.-----

- Comunicação da Assembleia Metropolitana do Porto (RE 3253/2012) remetendo um voto de protesto, aprovado em sessão extraordinária de 12.07.2012, sobre o Processo de nomeação das Administrações da Metro Porto e dos STCP, apresentado pelo CDU.-----

- Comunicação da Assembleia Metropolitana do Porto (RE 3254/2012) remetendo um voto de protesto, aprovado em sessão extraordinária de 12.07.2012, sobre o Processo de nomeação da nova Administração da Metro Porto, apresentado pelo PS.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

10. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.21

ACTA N.º — 27/2012

FL. N.º 198

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 8 e 21 de agosto no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

-130/2011, de Gracinda de Castro Tavares Ribeiro;-----

- 29/2012, de Paulo Filipe Martinho Pedro e outro;-----

- 193/2011, de Maria de Fátima Martins Tavares;-----

- 18/2012, de Paulo Jorge Fernandes Cardoso;-----

- 48/2012, de Fernando Moreira Ferreira;-----

- 43/2012, de Vera Lúcia da Silva Fernandes Claro;-----

- 1/2012, de António Bastos de Sousa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 54/2012, de Bernardo Coelho Pinho:** Na sequência do requerimento n.º 62/2012 (Especialidades) datado de 06.08.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 17.08.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no número 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a

2012.08.21

contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respectivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

A2- Proceder a assinatura de termo de cedência de terreno gratuito para execução do arruamento.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respectivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.08.21

ACTA N.º — 13/2012

FL. N.º 199

natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do número 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do início dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.08.2012.-----

- PROCESSO N.º 33/2012, de Electro Bastos, Helena & Bastos, LDA: Na sequência do requerimento n.º 76/2012 (Especialidades) de 14.08.2012, presente

2012.08.21

informação do Chefe da DOP datada de 17.08.2012, com o seguinte teor:
"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de admitir a comunicação previa com todos os condicionalismos existentes no processo.-----

Dado o disposto no número 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato de admissão da comunicação previa para apresentar os seguintes elementos, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pagamento das taxas devidas, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pagamento das taxas deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respetivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de



2012.08.21

ACTA N.º — 17/2012

FL. N.º 200

fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do número 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do número 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do número 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de Março.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17.08.2012.-----

2012.08.21

- **PROCESSO N.º 11/2012, de Vasco Luís Nogueira da Costa:** Na sequência do requerimento n.º 252/12, datado de 24.07.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 13.08.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita Informação previa para um "edifício florestal e agrícola".-----

2- Conforme informação técnica de 09 de Agosto de 2012 "O requerente vem apresentar audiência escrita, sendo que os fundamentos apresentados em nada alteram a informação técnica de 02/07/2012".-----

3- Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 13.08.2012.-----

- **PROCESSO N.º 138/2011, de Marmocaima – Marmores e Granitos, Lda.:** Na sequência do requerimento n.º 125/2012 de 12.04.2012 do requerente e do Parecer da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões ((RE 2624/2012), presente informação do Chefe da DOP, datada de 20.08.2012, com o seguinte teor: "1- O requerente solicita aprovação de nova planta de implantação, para edificação de um edifício de comercio.-----

2- Conforme se verifica na planta de implantação apresentada (ver folha 227), a edificação no extremo sul não cumpre os afastamentos mínimos de 5.0 metros definidos no número 1, do artigo 28 do RMUE.-----

3- O requerente apresenta escritura de constituição de servidão de passagem (ver folha 230), para o prédio confinante (atualmente este terreno encontra-se integrado no domínio público – arruamento).-----